



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**PROTOCOLO**


Número	Data	Rubrica
510	25/02/13	LPS

**DESPACHO**

**APROVADO**

Sala das Sessões

25/02/13

  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

**EMENTA**

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de estudos referente ao Projeto de Lei nº. 030/2012.

**REQUERIMENTO Nº. 230 /2013.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE:**

**REQUEREM** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a possibilidade de elaborar estudos objetivando encaminhar à esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 030/2012 (cópia em anexo) como iniciativa do Poder Executivo Municipal.

**Justificativa:-**

Tendo em vista que o referido Projeto de Lei foi apresentado pelo Poder Legislativo Municipal, na Legislatura anterior, e vetado por ser matéria privativa do Poder Executivo Municipal, proponho estudos em face da sua importância para o Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de fevereiro de 2013.



**EDUARDO ANTÔNIO BAISI**  
lê Baisi - Vereador/DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROCOLO Nº 037

PROCESSO Nº 003 DE 2013

ENTRADA EM 04/02/2013

INTERESSADO: ~~PREFEITA MUNICIPAL MARIA EDNA G. MAZIERO~~

ASSUNTO:

~~VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 030/2012~~

~~CONTIDO NO AUTOGRAFO~~

~~Nº.097/2012. (Dispõe sobre a~~

~~apresentação de artistas locais em~~

~~espetáculos musicais programados de~~

~~autoría da Vereadora Debora Soares~~

~~Perucello Ventura)~~

OBSERVAÇÕES:

~~REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL~~

~~DELIBERAÇÃO: QUORUM MAIORIA ABSOLUTA~~

~~VOTAÇÃO SECRETA~~



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTÓCOLO</b>		
NUMERO	DATA	RUBRICA
854	09.04.12	LPS

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

*Dispõe sobre a apresentação de artistas locais em espetáculos musicais programados.*

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012, aprovou Projeto de Lei nº \_\_\_\_ /2012, de autoria da vereadora DÉBORA PERUCELLO VENTURA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Em todo espetáculo musical de cantores ou grupos a ser realizado no Município haverá, na abertura ou no encerramento, apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais.

**Parágrafo único.** Os interessados:

- I - apresentar requerimento de espaço para apresentação junto à Diretoria de Cultura e Turismo;
- II - serão cadastrados por estilo;
- III - apresentarão material de áudio e vídeo que ficará arquivado na referida Diretoria;



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Na definição do calendário de apresentações serão resguardados os interesses de ambas as partes, devendo os artistas com compromissos agendados para a data de uma provável apresentação ser remanejados para nova data.

Art. 3º - A autorização para realização do evento de que trata esta lei, pelo órgão público competente, dependerá da indicação expressa, pelo promotor do evento, de qual músico, cantor ou grupo local fará a abertura ou o encerramento.

Art. 4º - Os organizadores dos eventos de que trata esta lei informarão ao órgão público competente, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de realização do evento.

Art. 5º - A apresentação dos artistas locais será remunerada, devendo os valores ser definidos em contrato.

Art. 6º - Em todo material de divulgação do evento constará o nome das bandas ou artistas locais contratados para o evento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de abril de 2012.

**APROVADO**  
Em 1ª Discussão por 08 V e 03 A  
Sessão 12/12/2012  
**ADILSON A. GUISSO**  
PRESIDENTE

*Débora Perucello Ventura*  
**DÉBORA PERUCELLO VENTURA**  
Vereadora

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por 03 V e 07 A  
Sessão 12/12/2012  
**ADILSON A. GUISSO**  
PRESIDENTE



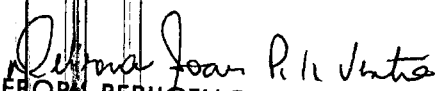
**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa dar oportunidade e incentivar os cantores, compositores e grupos musicais locais para que possam divulgar e levar o seu trabalho musical ao público de Mococa. A valorização pretendida não se restringe aos músicos, mas à própria comunidade mocoquense em geral, que, além de assistir aos shows de artistas consagrados também protagonizará a oportunidade de conhecer o trabalho musical dos artistas de nossa terra.

Assim, solicito dos Nobres Colegas o apoio à presente propositura, visto que se constitui em mais um instrumento em prol do talento do músico mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de abril de 2012.

  
DEBORA PERUCELLO VENTURA  
Vereadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 369/2013

MOCOCA, 12 de março de 2013.

Senhor Presidente:

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
881	13.3.2013	<i>[Assinatura]</i>

Em atenção à solicitação de informações acerca de estudos referente ao Projeto de Lei nº 030/2012, constante do Requerimento nº **230/2013**, de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

O Projeto de Lei em questão foi **vetado** pelo Poder Executivo em razão de vício de inconstitucionalidade material, já que afronta o Art. 5º, inciso IX da Constituição Federal. Segue, em anexo, cópia das razões de veto apresentadas pelo Poder Executivo e do acatamento do Veto pela Câmara.

Dessa feita, a Assessoria Jurídica Municipal entende que a matéria é inconstitucional.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
MARIA EDNA GOMES MAZIERO  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA - SP

**DESPACHO**

Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 18/03/2013

*[Assinatura]*  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

**CIENTES OS SENHORES  
VEREADORES. ARQUIVE-SE**  
Sala das Sessões 18.03.2013

*[Assinatura]*  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE